

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 8h30 horas, por videoconferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom Meeting, realizou-se a **351ª** (tricentésima quinquagésima primeira) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de novembro de 2024, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC nº 535000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Diego Donizetti Gonçalves Machado**, e **Marcus Vinícius Boente do Nascimento**, representantes titulares do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); e **Helio Fonseca Miranda**, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF). E, para prestar esclarecimentos: **Elinaldo José da Rocha**, Superintendente da Contabilidade (Sucon); **Edinete Xavier de Miranda**, Gerente de Planejamento Estratégico (Geple) da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg) e); Luciano Corcino do Nascimento, Procurador-Geral (Proge). **1. Conhecimento da Companhia e do Setor. 1.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano de Negócios – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 39008302 - Processo SEI 21200.005118/2024-23).** O Confis tomou conhecimento da execução do Plano de Negócios relativo ao 3º trimestre/2024, mediante a apresentação realizada nesta reunião, pela Gerência de Planejamento Estratégico (Geple) da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), e nada destacou. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx). 2.1.1. Ata da 1.682ª Reunião Ordinária da Direx, de 04/09/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.2. Ata da 1.683ª Reunião Ordinária da Direx, de 11/09/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.3. Ata da 332ª Reunião Extraordinária da Direx, de 13/09/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis e destaca o item **1.2)** Voto Dirab n.º 43/2024. Documento: Processo SEI nº 21200.006619/2023-46. Assunto: Autorização para formalização de Convênio a ser celebrado entre a Itaipu Binacional e o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos - UNOPS, tendo como interveniente-anuente a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, visando o apoio financeiro da Itaipu Binacional para o desenvolvimento do projeto de "Reforma e modernização dos armazéns da Conab". **2.1.4. Ata da 1.684ª Reunião Ordinária da Direx, de 18/09/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item **1.4)** Voto Dipai n.º 26/2024. Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Conab e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para a realização de ações e formulação de produtos que apoiem o desenvolvimento de Plano de Transformação Digital (PTD), proporcionando maior eficiência, transparência e acessibilidade aos serviços relacionados, direta ou indiretamente, à análise, atualização e operacionalização de programas e políticas agrícolas e de abastecimento alimentar, à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no contexto da transformação digital de sistemas informacionais e de rede para o atendimento à população, de maneira orientada pela jornada do cidadão. A justificativa e a motivação para a celebração do presente TED, no valor de R\$ 8.830.151,50 (oito milhões, oitocentos e trinta mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), junto à Fiocruz derivam das missões institucionais de ambas as instituições. **2.1.5. Ata da 1.685ª Reunião Ordinária da Direx, de 25/09/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item **1.8)** Voto Dirab n.º 46/2024. O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. Documento: Processo SEI n.º 21200.006106/2024-16. Assunto: Estimativa de Abastecimento de milho em grãos para Operacionalização do Programa

de Venda em Balcão ProVB) no ano de 2025. **2.1.6. Ata da 1.686ª Reunião Ordinária da Direx, de 02/10/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item **1.3) Voto Dipai n.º 29/2024.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu à Direx o Voto para deliberação. Documento: Processo SEI n.º 21200.002871/2021-14. Assunto: Adesão da Conab ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP). Relato: O SISP é um marco regulatório e operacional que visa aprimorar a gestão dos recursos de TI na Administração Pública, garantindo eficiência, transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Por meio do Ofício Circular SEI nº 1611/2021/ME 15362472, endereçado aos Conselhos de Administração e Presidentes das Empresas Públicas, foi recomendado às empresas estatais federais que avaliassem a conveniência e oportunidade de aderirem ao SISP a partir das determinações e recomendações do TCU por meio do Acórdão nº 928/2020-TCU-Plenário, que reformou parcialmente o Acórdão nº 2.569/2018-TCU-Plenário. Na gestão anterior, o assunto não avançou, tendo sido retomado pela atual administração, já que a adesão ao SISP se tornou crucial para a Conab, pois se trata de um requisito obrigatório para Empresas Públicas que desejam acessar o Catálogo de Interface da Programação de Aplicativos (APIs), disponibilizado pela Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI). A inclusão no Plano de Transformação Digital da Conab visa simplificar a jornada e o acesso dos cidadãos aos diversos programas oferecidos pela Companhia, além de promover a interoperabilidade dos serviços. Caso a Conab opte por não aderir ao SISP, a empresa ficará sujeita a custos adicionais para utilizar integrações, como o acesso a bases de dados de CPFs ou CNPJs, dentre outras, resultando em um impacto financeiro negativo para os cofres públicos. A Conab atende os requisitos do Art. 5º da Instrução Normativa SGD/ME nº 128, de 28 de dezembro de 2020, que define as condições para participação no SISP por empresas públicas, a saber: I - Elaborar o PDTIC e mantê-lo atualizado (atende); II - Instituir Comitê de Governança Digital e mantê-lo em pleno funcionamento (a Conab possui regulamentado o Comitê Estratégico de TI - CETI, que faz as vezes do Comitê de Governança Digital direcionando as ações da TI); III - Preencher a cada dois anos o autodiagnóstico e enviá-lo tempestivamente à SGD/SEDGG/ME (a ser preenchido no ato de entrada no SISP); IV - Contribuir para a consecução dos objetivos do SISP, definidos no art. 2º do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011 (e pelos decretos subsequentes que o alteraram de alguma forma); V - Cumprir outras exigências necessárias aos Órgãos Seccionais do SISP. O assunto foi submetido às análises jurídica e de conformidade, que manifestaram concordância com o conteúdo apresentado, nos termos do Parecer Gefir nº 95/2024 37836285 e da Nota Técnica Gecoi nº 133/2024 37836127. Houve apenas a recomendação para a inclusão da assinatura do Diretor da Dipai junto à assinatura do Diretor-Presidente no Termo de Adesão, cujo campo foi disponibilizado na nova minuta do Termo de Adesão ao SISP 37970305; item **1.5) Voto Diafi n.º 74/2024.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto extrapauta para deliberação. Documento: Processo SEI n.º 21451.000492/2024-81. Assunto: Proposta de contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, interna e externa, diurna e noturna, de segurança física, dos materiais, equipamentos, e das instalações dos imóveis e veículos de propriedade da Companhia nas instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon e antiga UA Lyra Tavares, conforme especificações, condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, em prol da Superintendência Regional do Rio de Janeiro. **2.2. Exame mensal das atas das reuniões do Conselho de Administração (Consad). 2.2.1. Ata da 9ª Reunião Ordinária do Consad, de 17/10/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item **1.1) Direx/Diafi - DEL Nº 051/2024 - Autorizar a alienação de 25 lotes de bens, totalizando 5.002 itens, vinculados à Matriz, com posterior baixa patrimonial e contábil.** **2.4. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** O Confis registra que não foram entregues ao Conselho Fiscal para conhecimento, as atas do Coaud. **3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente) - Setembro/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 39044235; DESPACHO DIAFI - SEI nº 8612491 - Processo SEI 21200.002037/2024-71).** O Confis registra a importância da análise das demonstrações contábeis de uma Companhia como a Conab, pois tem capacidade de orientar decisões estratégicas, assegurando transparência e confiabilidade. Essa análise proporciona um panorama detalhado da

situação financeira da Companhia, com atividades próprias e ainda as operações governamentais, sendo uma ferramenta valiosa para verificar a efetividade das políticas públicas e dos programas desenvolvidos pela Conab. No contexto específico da Conab, que tem um papel estratégico na execução de políticas agrícolas e de segurança alimentar, essa análise é ainda mais relevante, pois pode sinalizar o grau de sucesso dessas iniciativas.

**3.1.1. Balanço Patrimonial (BP).** Segundo a Superintendência de Contabilidade (Sucon), as principais variações encontradas foram: Em setembro de 2024, o **Ativo Circulante** aumentou 1,22%, totalizando R\$ 25.243.224,08. Esse crescimento foi impulsionado por lançamentos contábeis, com destaque para a redução de R\$ 7.998.506,81 em Caixa e Equivalente de Caixa devido a pagamentos a fornecedores e impostos, e um aumento de R\$ 67.485.426,63 em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, principalmente em Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União. Em contrapartida, os Estoques diminuíram R\$ 33.035.414,07, refletindo baixas de Mercadorias para Revenda e Compra Antecipada – Entrega Futura. O **Ativo Não Circulante** apresentou um aumento de 0,92%, equivalente a R\$ 13.162.308,95, em setembro de 2024. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelo aumento de R\$ 16.984.203,32 na conta de Créditos a Receber por Cessão de Créditos pela União, devido a registros de atualização monetária e juros. Houve também ajustes nas provisões trabalhistas e cíveis. O **Passivo Circulante** aumentou 2,02%, totalizando R\$ 42.047.585,57 em setembro de 2024. As principais variações incluem um aumento de R\$ 5.170.594,30 em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, e um aumento de R\$ 19.306.211,26 em Provisões de Curto Prazo, com destaque para provisões trabalhistas e cíveis. Houve uma redução de R\$ 5.847.604,48 em Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo. O **Passivo Não Circulante** registrou uma redução de 0,22%, equivalente a R\$ 2.322.007,94, em setembro de 2024. Essa diminuição foi principalmente devido a ajustes nas provisões trabalhistas e cíveis, totalizando uma redução de R\$ 9.077.593,66. Houve lançamentos na conta de Entidades Privadas de Previdência, totalizando R\$ 6.755.585,72. O **Patrimônio Líquido** apresentou uma redução de 0,39%, equivalente a R\$ 1.320.044,60, devido ao resultado deficitário do período. O Resultado Acumulado, que era de R\$ 18.141.444,63 até agosto de 2024, passou para R\$ 16.821.400,03 até setembro de 2024, refletindo um déficit de R\$ 1.320.044,60.

**3.1.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).** A **Receita Operacional Líquida** aumentou 6,68%, somando R\$ 969.624,75 em setembro de 2024, impulsionada principalmente pelo aumento de R\$ 987.052,00 nas Vendas de Mercadorias. O Lucro Bruto Operacional reduziu-se em R\$ 17.675,89, enquanto as Receitas Operacionais Diversas aumentaram R\$ 3.171.235,11. As **Despesas Operacionais** reduziram 7,57%, totalizando uma diminuição de R\$ 8.708.581,07, com destaque para a redução de R\$ 4.918.325,62 em Despesas de Pessoal. O **Resultado Líquido** registrou um déficit de R\$ 1.320.044,60, proveniente das Atividades Próprias da Companhia.

**3.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 39019308; OFÍCIO INTERNO GECOB SEI N.º 13 /2024 - Processo SEI nº 21200.004494/2020-77).** O Confis tomou conhecimento do referido Despacho e do Ofício Interno GECOB SEI N.º 13/2024 e destaca: **Número de Processos:** O número de processos registrados no sistema de cobrança aumentou em 24, passando de 5.489 no 2º trimestre para 5.513 no 3º trimestre de 2024, representando um crescimento de 0,44%. **Volume Financeiro dos Créditos a Receber:** O saldo contábil total dos créditos a receber diminuiu 0,07%, passando de R\$ 609.452.496,53 em 30/06/2024 para R\$ 609.026.325,33 em 30/09/2024. **Concentração em Processos Ajuizados:** A maior parte dos processos (5.247) está na categoria "Ajuizados", totalizando R\$ 530.724.380 em créditos a receber. **Cobranças em Andamento:** Houve uma redução de R\$ 669.745 em cobranças nesta categoria, com o saldo diminuindo para R\$ 73.910.774. **Novas Cobranças:** Foram registradas 124 novas cobranças no 3º trimestre, totalizando R\$ 2.361.755,89. **Recebimentos Registrados:** Os recebimentos no trimestre somaram R\$ 2.993.412,42, representando uma redução de 54,17% em relação ao trimestre anterior. **Distribuição por Natureza:** Os créditos se concentram principalmente em três categorias: **Alienação de Imóveis:** R\$ 43.245.961 (58,51% do total), **Desvio:** R\$ 9.566.879 (12,94%), **Perda em Armazenagem:** R\$ 7.521.211 (10,18%).

**3.2.1. Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.** O Confis tomou conhecimento dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal e destaca: **Cobranças Ajuizadas:** Os créditos ajuizados permaneceram inalterados em relação ao trimestre anterior, com saldo total de R\$ 116.454,17, distribuídos da seguinte forma: **Câmara Legislativa do Distrito Federal:** R\$ 9.211,50, **Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais:** R\$ 107.242,67. **Cobranças em**

**Andamento:** O relatório registra um total atualizado de R\$ 139.682,29 em cobranças em andamento, com os seguintes destaques: **CIBRIUS - Instituto de Previdência Complementar:** R\$ 57.040,77; **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF:** R\$ 30.298,00; **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas:** R\$ 43.329,66 e **Prefeitura Municipal de Recife:** R\$ 9.013,86. **3.2.2. Posição da Carteira de Cobrança.** O Confis destaca que as cobranças administrativas totalizaram 180 processos no 3º trimestre de 2024, um aumento de 42 processos em relação ao 2º trimestre de 2024. O valor contábil geral dessas cobranças em andamento é de R\$ 73.910.774. **Distribuição dos 180 processos:** 81 referem-se a **acordos de pagamento (composição de dívidas)**; 87 são **cobranças em andamento**, incluindo ressarcimento de despesas administrativas e pessoal cedido; 12 referem-se a **pagamentos parciais em espécie**. **Concentração das Naturezas dos Créditos: 58,51% em "Alienação de Imóveis":** R\$ 43.245.961; **12,94% em "Desvio":** R\$ 9.566.879; **10,18% em "Perda em Armazenagem":** R\$ 7.521.211. Essas três naturezas representam 81,63% do valor contábil total da carteira de cobranças administrativas no período. **4. Execução Orçamentária - 3º Trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 39018083; NOTA TÉCNICA GEPEO SEI N.º 29 /2024, DE 04/11/2024 - Processo SEI 21200.003239/2024-31).** **4.1. Acompanhamento trimestral da execução dos investimentos programados para o ano.** Após o exame da documentação, o Confis registra que a execução orçamentária no terceiro trimestre referente às despesas correntes discricionárias totalizou R\$ 55.645.885,62, distribuídos da seguinte forma: na ação 2000, o valor total empenhado foi de R\$ 23.353.522,84; ação 4641 – R\$ 52.728,80; ação 20Y7- R\$ 8.556.301,62; ação 2137 - R\$ 631.406,62; ação 2130 - R\$ 22.957.459,39 e na ação 21B9 - R\$ 94.466,35. A Companhia descentralizou recursos para atendimento à 3 (três) Termos de Execução Descentralizada – TED, sendo, R\$ 3.500.000,00 para o IFMA, R\$ 1.498.268,22, para FIOCRUZ e R\$ 547.650,00 para a UNB, totalizando R\$ 5.545.918,22. No período em análise foi cancelado o valor de R\$ 20.000.000,00 da ação 2000 e o valor de R\$ 4.758.409.400,00, na ação 2130, que estava reservado para atender a Calamidade Pública no Rio Grande do Sul - Medida Provisória 1.218, de 11/05/2024. Na ação 2130 foi suplementado o valor de R\$ 998.121.600,00 totalizando R\$ 1.414.261.600,00, para atender a Calamidade Pública no Rio Grande do Sul. **4.2. Exame trimestral da execução orçamentária, bem como das razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados.** Após exame da documentação, o Confis destaca que não houve desvios e/ou desequilíbrios na gestão dos ativos orçamentários/financeiros, no que se refere ao confronto projetado versus realizado. **5. Estruturas de Controle. 5.1. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 39032255 - Processo SEI nº 21200.004348/2022-11).** Após exame da documentação, o Confis destaca que, no 3º trimestre de 2024, a Companhia possuía sob sua posse 79 imóveis utilizados (sede, unidades armazenadoras), 56 imóveis cedidos ou ocupados por terceiros, 5 imóveis alugados e 36 desocupados, totalizando 176 imóveis. O Confis, em sua 336ª Reunião Ordinária, realizada em 15/09/2023, destacou que a Conab dispõe de uma série de imóveis irregulares, que devem ser regularizados com o objetivo de normalizar a situação escritural e a utilidade desses imóveis, que muitas vezes se encontram ocupados, mas sem contratos. **6. Adimplência da Companhia. 6.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como da regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (CADIN), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 39017128; DESPACHO DIAFI - SEI nº 38904760 - Processo SEI 21200.001864/2020-14).** Após exame da documentação, o Confis registra o resumo das unidades e suas respectivas situações de regularidade fiscal junto às Receitas Estadual e Municipal no 3º trimestre de 2024: 1. Alagoas (16 inscrições – 16 irregulares): Certidões estaduais e municipais não enviadas. 2. Bahia (16 inscrições – 5 irregulares): Certidões municipais não enviadas. 3. Ceará (24 inscrições – 7 irregulares): Pendências administrativas e judiciais; certidões não renovadas. 4. Maranhão (14 inscrições – 7 irregulares): Certidões municipais não enviadas. 5. Mato Grosso do Sul (12 inscrições – 12 irregulares): Certidões estaduais e municipais não enviadas. 6. Pará (12 inscrições – 7 irregulares): Certidões estaduais não enviadas. 7. Pernambuco (14 inscrições – 14 irregulares): Certidões estaduais e municipais não enviadas. 8. Piauí (18 inscrições – 3 irregulares): Certidões municipais não enviadas. 9. Paraná (16 inscrições – 2 irregulares): Certidões municipais não enviadas. 10. Rio Grande do Norte (24 inscrições – 13 irregulares): Certidões estaduais e

municipais não enviadas. 11. Roraima (14 inscrições – 2 irregulares): Certidões estaduais não enviadas. 12. São Paulo (24 inscrições – 18 irregulares): Pendências administrativas na UA Mooca e UC SP, impedindo emissão de certidões municipais. 13. Tocantins (12 inscrições – 6 irregulares): Certidões não enviadas. **Superintendências Regionais que regularizaram** suas pendências desde o 3º trimestre de 2024: Distrito Federal, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina, Tocantins. **Certidões de Regularidade:** 1. FGTS: Regular - Certificado válido até 23/11/2024. 2. Tributos Federais e Dívida Ativa da União (INSS/RFB/DAU): Regular - Certidão Positiva com efeitos de Negativa válida até 23/04/2025. 3. CADIN: Regular - Consulta realizada em 08/11/2024 com a situação "Nenhum registro ativo localizado. **7. Compras e Alienações. 7.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 39032255; DESPACHO DIAFI SEI Nº 38750666 - Processo SEI 21200.004348/2022-11). 7.1.1. Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais (Suregs).** Após exame do Relatório, o Confis registra que no terceiro trimestre de 2024, a Companhia Nacional de Abastecimento concluiu 28 certames licitatórios, sendo todos efetuados sob a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, uma vez que se referem a objetos que possuem natureza de bens e serviços comuns. Foi identificada a ocorrência, neste terceiro trimestre, de 2 licitações fracassadas (1 na Sureg/MA e 1 na Sureg/RO), assim caracterizadas pelo comparecimento de licitantes interessados aos certames, mas que não lograram êxito em atenderem as exigências editalícias, e, em razão disso, ficaram sem vencedor. **7.1.2. Contratações da Matriz e das Suregs.** Após exame do Relatório, o Confis registra que, ao que foi relatado, no caso das licitações finalizadas com sucesso, todas as contratações oriundas dos certames relatados foram efetivadas com valores que respeitaram os preços de referência, atendendo assim a lei. **7.2. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais (DESPACHO DIREX SEI Nº 39032255; DESPACHO DIAFI - SEI nº 38754831) – 3º trimestre/2024.** Após análise do Relatório, o Confis nada destacou. **8. Gestão do Risco Corporativo. 8.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), do risco de perda e das medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 38707792; NOTA TÉCNICA PROGE SEI N.º 18, de 07/10/2024 - SEI nº 38707792 - Processo SEI 21200.002094/2021-16).** Após análise do documento, o Confis registra que, para o 3º trimestre de 2024, a quantidade total de processos cíveis foi de 3.151 (três mil, cento e cinquenta e um). Desses, 2.688 (dois mil seiscentos e oitenta e oito) processos têm decisão de mérito proferida, dos quais 1.989 (um mil novecentos e oitenta e nove) são contabilizados como vitória, e 699 (seiscentos e noventa e nove) como derrotas, o que resulta no índice de 74,00% de êxito nos processos cíveis. Quanto aos processos trabalhistas, o número total de processos foi de 1.721 (um mil setecentos e vinte e um), com 1.526 (um mil quinhentos e vinte e seis) decisões de mérito, onde 920 (novecentos e vinte) foram vitoriosas e 606 (seiscentos e seis) resultaram em derrota, trazendo o índice de 60,29% de êxito nos processos trabalhistas. **8.1.1. Acompanhamento trimestral dos pagamentos de ações judiciais no trimestre – 3º trimestre/2024 (DESPACHO Proge – SEI nº 38240945 – Processo SEI 21200.004048/2020-62).** Após análise do documento, o Confis registra que, no 3º trimestre de 2024, não identificou problemas nos processos analisados. Verificou-se que os valores pagos são superiores aos valores originais, devido à inclusão de elementos na fase de liquidação das decisões, como correção monetária, juros, encargos fiscais e previdenciários, e despesas processuais, que não são consideradas no cálculo do valor original das ações. **8.1.2. Acompanhamento trimestral das ações judiciais impetradas contra a Companhia no trimestre – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 38707792 - Processo SEI 21200.002094/2021-16).** Após exame do Relatório e da apresentação realizada pelo representante da PROGE, o Confis destaca o quantitativo de 84 novos processos trabalhistas iniciados no 3º trimestre/2024. **8.2. Conhecimento trimestral do relatório da área de riscos, conformidade e controles internos – 3º trimestre/2024 - Relatório de Atividades Sucor nº 08 (DESPACHO DIREX- SEI nº 38780705; OFÍCIO SUCOR Nº 204/2024 - Processo SEI 21200.002704-2024-16).** O Confis tomou conhecimento do referido Relatório e destaca que neste 3º trimestre de 2024, a atividade de gerenciamento de riscos das contratações foi caracterizada pela análise de 175 Matrizes de Riscos, das quais 94 foram consideradas De Acordo, 60 De Acordo com Restrições e 21 Em Desacordo. Dentre as principais razões para análises serem consideradas EM Desacordo, estão em primeiro e

segundo lugares as solicitações para elencar mais Eventos de Riscos cujo Responsável pela Resposta ao “Eventos de Riscos” seja a Contratada, além de Ajustes/Correção na indicação do(s) dos “Responsáveis” pela “Resposta ao Evento de Risco”, se Contratante e/ou Contratada. Em terceiro e quarto lugares estão os Ajustes/Realocação dos “Eventos de Riscos” para “Fase” de contratação adequada, ou seja, “Planejamento”, “Seleção do Fornecedores” ou “Gestão do Contrato”. Houve, também, a falta de indicação do objeto a ser contratado no cabeçalho da Matriz. Por fim, em quinto e sexto lugares constatou-se erro no cálculo no “Nível de Risco” (Probabilidade X Impacto). Além de ajustes em função de termos inadequados utilizados nas contratações por Dispensa de Licitação, tais como: licitação deserta/fracassada, impugnação de edital, processo licitatório e etc. **8.3.**

**Acompanhamento trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis - 3º trimestre/2024. 8.3.1. Plano de Saúde - RELATÓRIO GESAS Nº 38857966/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 38937431; DESPACHO DIGEP - SEI nº 38866917 - Processo SEI 21200.001131/2020-80).** Após exame do documento, o Confis destaca a evolução das despesas com assistência médico-hospitalar e odontológica do plano de saúde dos empregados da Conab no terceiro trimestre de 2024. A Diretoria Executiva aprovou o relatório que mostrou uma redução de 12,82% nas despesas, de R\$ 20.215.772,58 para R\$ 15.762.981,21, devido ao represamento nas autorizações de procedimentos. O relatório também comparou os gastos do terceiro trimestre com o segundo trimestre de 2024, destacando que, apesar dos atrasos na apresentação das contas médicas, não houve prejuízo na prestação dos serviços. A dotação inicial foi suficiente para cobrir os gastos até o terceiro trimestre, mas estima-se a necessidade de crédito suplementar para o próximo trimestre, a prevalecer esse comportamento das despesas assistenciais. **8.3.2. CIBRIUS - Instituto de Previdência Complementar - RELATÓRIO -**

**Evolução da Situação Atuarial e Contábil dos Planos Administrados pelo Cibrius – Instituto de Previdência Complementar no 3º Trimestre de 2024 (CARTA/CIBRIUS/PRESI N.º 94, de 12/11/2024).** Após exame do referido Relatório, o Confis destaca a análise detalhada da situação atuarial e contábil dos planos de benefícios administrados. O documento destaca a performance positiva dos planos, com rentabilidades acima das metas atuariais, e aborda os impactos econômicos globais e locais, incluindo a política monetária dos EUA e a situação fiscal do Brasil. Além disso, o relatório detalha as estratégias de alocação de investimentos, o fluxo de pagamento de benefícios, as obrigações futuras dos planos, a relação entre patrimônio e dívida, e as adesões e arrecadações no período. Também menciona uma auditoria de conformidade em andamento. Em conclusão, o relatório demonstra que os planos administrados pelo Cibrius estão em boa situação financeira e atuarial, com estratégias de investimento bem-sucedidas e uma gestão eficaz dos recursos, garantindo a sustentabilidade dos benefícios futuros. **9. Código de Ética, Ouvidoria e Canal de Denúncias. 9.1. Avaliação trimestral da aplicação do código de conduta, da sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como da realização de treinamento periódicos sobre o assunto – 3º trimestre/2024 - Relatório de Acompanhamento do Código de Conduta Ética e**

**Integridade nº 04/2024 (DESPACHO DIREX SEI Nº 38937760 - OFÍCIO INTERNO COMET/SUCOR SEI N.º 25/2024 - Processo SEI 21200.006742/2023-67).** O Confis tomou conhecimento do referido Relatório e registra que foi reportada uma denúncia no 3º trimestre de 2024. O Confis solicita que nos próximos relatórios, em caso de denúncia, que seja detalhado, resguardando o denunciante. **9.2. Acompanhamento trimestral dos relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da**

**organização da Companhia, bem como das ações disciplinares tomadas pela administração - 3º trimestre/2024 - Processo SEI nº 21200.000080-2024-01. 9.2.1. Relatórios da Ouvidoria (Ouvir) SEI Nº 38705838 /2024 – 3º trimestre/2024.** Após análise do Relatório, o Confis destaca que, no 3º trimestre foram registradas 104 (cento e quatro) manifestações do total, dentre essas, 7 (sete) Denúncias, e 13 (treze) Comunicações, com apenas 3 (três) arquivadas, que somadas representaram 24,4% do total das demandas recebidas no trimestre. Observa-se uma tendência sempre maior do número de comunicações, por serem anônimas, em detrimento das denúncias, as quais há a identificação no sistema do denunciante (mesmo que pseudonimizadas). A denúncias recebidas são relativas à Agricultura Familiar, Conduta Ética, Licitações, Assédio Moral, Planejamento e Gestão, Vigilância em Saúde (Vacinação) e Denúncia Crime. Por sua vez, houve diminuição dos desvios de conduta funcional em relação ao 2º

trimestre. **9.2.2. Relatório da Corregedoria-Geral (Coger) - 3º Trimestre/2024 (OFÍCIO INTERNO COGER SEI N.º 37/2024, de 08/08/2024 – Processo SEI 21200.000552/2021-74).** Após exame da documentação, o Confis destaca que, no terceiro trimestre foram instaurados 15 Procedimentos Disciplinares e foram aplicadas 4 Medidas Disciplinares e assinados 12 Termos de Ajustamento de Condutas (TAC). **10. Outras Atividades. 10.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 10.1.1. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 68/2024 (SEI nº 36820806), de 01/08/2024 - Processo SEI 21200.007473/2021-94:** resposta ao item 10.1.8. da Ata da 345ª Reunião Ordinária do Confis, de 24/05/2024. **Solicitação atendida. 10.1.2. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 64/2022 (36814399) de 01/08/2024 - Processo SEI 21200.008125/2023-04:** resposta ao item 6.1.2. da Ata da 346ª de 05/07/2024. **Solicitação atendida. 10.1.3. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 74/2024 (SEI nº 25765461), de 23/09/2024 – Processo SEI nº 21200.002094/2021-16 –** resposta ao item 8.1.2. da 348ª Reunião Ordinária do Confis, de 11/09/2024. **Solicitação atendida. 10.1.4. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 78/2024 (SEI nº 37962921), de 23/09/2024 - Processo SEI 21200.006474/2022\_01:** resposta ao item 10.1.14. da Ata da 348ª Reunião Ordinária do Confis, de 11/09/2024. **Solicitação atendida. 10.2. Acompanhamento trimestral dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e dos Acordos de Cooperação – Relatório de TEDs e Relatório de Acordos de Cooperação - 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 38780705; OFÍCIO SUCOR nº 204/2024 - Processo SEI 21200.002704/2024-16).** O Confis tomou conhecimento da documentação e solicita à Conab modificações de melhorias no relatório enviado. Atualmente trata-se de mera tabela em Excel. Solicita-se a elaboração de relatório em formato de texto, com lista dos projetos e acordos e com seção específica que destaque os itens com inconformidades, caso existam. **10.3. Acompanhamento trimestral das recomendações/determinações do Ministério Público e da Polícia Federal – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX – SEI nº 38896433; DESPACHO PROGE SEI Nº 38539353 – Processo SEI 21200.001736/2020-71).** O Confis tomou conhecimento das recomendações/determinações do Ministério Público e destaca a notificação à Sureg/MS acerca dos autos de infração lavrados pela Superintendência Regional do Trabalho – SRT de Mato Grosso do Sul em face da UA/Campo Grande-MS. A Sureg/MS apresentou manifestação por meio de ofício, bem como um cronograma de todas as medidas de adequação já adotadas e as programadas. Registrou, também, o seu interesse na adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. No entanto, após identificar que tal competência é atribuída ao Diretor Presidente e a Diretoria Executiva, cientificou as autoridades competentes e elaborou novo Ofício ao MPT 24ª, solicitando a dilação de prazo para manifestação quanto ao interesse na assinatura do TAC, posteriormente concedido conforme despacho MPT 24ª. O processo SEI correspondente foi instruído com manifestações técnicas e foi encaminhado à Presi, para deliberação acerca do interesse em firmar o TAC. No âmbito dos 27 autos de infração, foram apresentadas defesas pela área técnica da regional. Na sequência, os autos foram julgados procedentes com aplicação de multa pelo MTE/MS. A Superintendência Regional informou que recorrerá dentro do prazo concedido, tão logo a Conab seja notificada das decisões administrativas. **10.4. Conhecimento trimestral do Plano de Ação, com vistas à regularização das pendências relativas às Unidades Humaitá e Leblon/RJ, até a sua conclusão – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX – SEI nº 38941335; DESPACHO SUREG/RJ SEI Nº 38831256. – Processo SEI 21200.004856/2020-20).** O Confis tomou conhecimento do Plano de Ação e destaca as providências tomadas em relação às recomendações da auditoria para as Unidades Humaitá e Leblon. Primeiramente, foi contratada uma empresa de engenharia para elaborar projetos executivos e orçamentos, realizar inspeções nas instalações para identificar riscos de colapso e a magnitude das patologias, além de verificar os responsáveis pelas manutenções e intervenções, com a devida identificação do registro do CREA ou CAU. Em seguida, na fase de execução contratual, foram feitas adequações no projeto básico, especialmente no telhado, devido ao tombamento. As fiscalizações técnica e funcional procederam com os ajustes necessários, e a empresa contratada pleiteia reequilíbrio econômico-financeiro para assinatura do termo aditivo. Essas ações visam sanar os riscos estruturais e garantir a segurança das unidades, o processo encontra-se na PRORE/RJ para manifestação. **10.5. Acompanhamento trimestral das providências para adequação às regras de depreciação constantes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 27 - Ativo Imobilizado – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX – SEI nº 39014822; DESPACHO SUPAD SEI Nº 38610680 – Processo SEI**

**21200.002809/2021-22).** O Confis tomou conhecimento e destaca a contratação da empresa COPIADORA COPIA EXATA LTDA em virtude da não prestação do serviço a contento pela empresa WALLISON MARQUES DA SILVA, nos termos do Despacho Direx SEI Nº 37164910. **10.6. Acompanhamento trimestral da participação acionária minoritária da Companhia e das participações em poder do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) para alienação - Relatórios “Participação Acionária Minoritária” e “Participações em poder do BNDES para alienação” - 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX – SEI nº 39034626; DESPACHO DIAFI SEI Nº 38735305 – Processo SEI 21200.006474/2022-01).** Após análise do documento, o Confis destaca em 2024, a Companhia recebeu o montante de R\$ 491.686,96 referentes aos créditos de dividendos e não ocorreu no ano nenhuma alienação por parte do BNDES. **10.7. Acompanhamento trimestral da negociação da Conab com a Braskem sobre a situação atual da Unidade Armazenadora de Maceió, afetada pelo desastre geológico na extração de sal-gema, até a sua conclusão - 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 38975190; RELATÓRIO SUREG/AL N.º 38877657 /2024 - Processo SEI 21200.005127/2023-33).** Após análise do documento, o Confis destaca a negociação entre a Conab e a Braskem para resolver a situação da Unidade Armazenadora de Maceió, afetada por um desastre geológico. A Conab e a Braskem estão buscando um novo terreno para construir uma nova unidade. Um imóvel no Distrito Industrial Luiz Cavalcante foi identificado como potencial local, mas as negociações sobre o valor de venda ainda estão em andamento. A Conab considera a compra de um imóvel já edificado como a melhor solução, e as tratativas continuam para chegar a um acordo satisfatório para ambas as partes. **10.8. Tomar conhecimento da elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis, até a sua conclusão, até a sua conclusão – 3º trimestre/2024 (DESPACHO DIREX - SEI nº 39019465; DESPACHO SUCON - SEI nº 38703594 – Processo SEI Nº 21200.000949/2021-66).** O Confis tomou conhecimento do referido relatório. **10.9. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendências da Ata da 350ª Reunião Ordinária do Confis, de 08/11/2024, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

**DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO**

Presidente

**HELIO FONSECA MIRANDA**

Conselheiro Titular

**MARCUS VINÍCIUS BOENTE DO NASCIMENTO**

Conselheiro Titular

**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 17/12/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETTI GONCALVES MACHADO, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 17/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 17/12/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 23/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39590958** e o código CRC **F1765A88**.